

TERMO DE PENHORA



Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e cinco (09/05/2005), nesta cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, em Cartório da 15ª Vara Cível, 8º andar do Edifício do Fórum Cível, situado na avenida Cândido de Abreu, nº 535, eu, Juramentado, adiante nomeado e no final assinado, na forma dos §§ 4º e 5º do artigo 659, do CPC, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** sobre o imóvel de propriedade dos executados **JOSÉ LUIZ BATISTA** e **IVONE FRONZA BATISTA**, indicado pela credora às fls. 60/62 destes autos nº 1207/2004 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que **MARLENE SIBELI MURARA** é credora e **MARIA GORETTI FRONZA BATISTA**, **CYNTIA CAROLINA FRONZA REGADO**, **JOSÉ LUIZ BATISTA**, **IVONE FRONZA BATISTA** e **RICARDO BARCELLOS MECHEREFFÉ** são devedores, cujo bem tem as seguintes características: "Lote 06 da quadra 02, da Planta **MORADIAS ITAPEMA**, situada nesta cidade, medindo 8,00 metros de frente para a rua B; 31,40 metros do lado direito de quem do imóvel olha a rua, onde confronta com o lote 07; 32,45 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 05; e 8,06 metros nos fundos, onde confronta com a propriedade da Urbs, com a área total de 255,40m². Indicação Fiscal; Setor 89, quadra 254, lote 06.000. Matrícula nº 45.048 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta capital." Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Jean Carlo Bueno (Jean Carlo Bueno Ferreira), Juramentado o subscrevo.